



AGO.18

## Meio de Comunicação Social: Jornal Palavra Edição: agosto de 2018

### JORNAL PALAVRA

a) O que falta para que as pessoas possam, finalmente habitar as casas e verem-se ressarcidas dos sinais que desembolsaram há anos?

b) Para quando se prevê a ocupação das casas por parte dos moradores?

### COMUNICAÇÃO E IMAGEM (C.I)

O “IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.”, como proprietários dos lotes do loteamento “Quinta dos Mendes” é quem faz a gestão dos mesmos e é a entidade competente neste processo para prestar esclarecimentos.

No entanto, o Município pode adiantar que nestes últimos dias do mês de julho este Instituto apresentou junto do Município os processos de licença de utilização para sete moradias que, entretanto, foram intervencionadas para ficarem prontas a habitar.

Este processo está praticamente concluído o que permitirá ao IHRU celebrar as competentes escrituras e ou contratos de arrendamento com as pessoas que já estavam comprometidas com aquelas habitações e que queiram aceitar as condições do IHRU e outras que manifestaram o interesse nas habitações junto daquele Instituto.

As obras de urbanização também já estão praticamente concluídas, pelo que brevemente haverá condições para ocupação destas sete moradias. Quanto às restantes moradias, o

Município sabe que o IHRU terá que dar início ao procedimento para acabamento das mesmas e solicitar as respetivas licenças de utilização, processo este que é da exclusiva responsabilidade do IHRU.

Contudo, o Município de Reguengos de Monsaraz evidenciará toda a magistratura de influência legítima e esforços que estiverem ao seu alcance para que o início do procedimento de empreitada ocorra ainda este ano.

Devemos igualmente clarificar que este processo só terá um “fim feliz” porque o Município de Reguengos de Monsaraz fez valer o interesse público municipal, executando perante a banca a competente garantia bancária que permite agora a conclusão de todas as obras de urbanização que o empreiteiro indevidamente não concluiu.